



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Resolução Administrativa de Criação nº 88, de 8-10-2020
Portaria Conjunta da Instalação nº 379, de 2020
Data da instalação: 18-12-2020

Jurisdição: Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-4-2022, p. 6.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 10-9-2021

Às 9h30min do dia quatro de maio de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, situado na rua Professor Paulo Magalhães Gomes, nº 15, bairro Bauxita, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Graça Maria Borges de Freitas**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Walter Fernandes da Silva Júnior; os servidores Carlos Roberto Rodrigues, Cláudio Resende, Hassey Guimarães Clara, Leonardo Alexandre de Campos, Márcia Carvalho Nascif e Maurício Resende Silva; o estagiário Vítor Morato de Oliveira Andrade.

Foro de Ouro Preto – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 4 servidores	Chefe do núcleo: Walter Fernandes da Silva Junior	1
	Calculista: Leonardo Alexandre de Campos Hassey Guimarães Clara	2
Lotação atual = 4 servidores	Atermador/Distribuidor: Carlos Roberto Rodrigues	1
	Total servidores	4
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário: Vítor Morato de Oliveira Andrade	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	3 Oficiais: Cláudio Resende, Márcia Carvalho Nascif, Maurício Resende Silva	
3 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados



e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 20-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	5.016	550
Média por Vara/dia expediente	10,8	4

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 5.016 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 2.054 foram do procedimento sumaríssimo e 2.764 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 22-4, apurou-se que, em 68 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 550 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 281 foram do procedimento sumaríssimo, 237 do procedimento ordinário e 28 reclamações foram por meio do Whatsapp ou e-mail.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 20-4
Cartas Precatórias recebidas	149	30
Média/dia útil/por Vara	0,32	0,22

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 69 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 261 autos de processos, média de 3,78 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 261 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,92%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022 – até dia 22-04
Processos recebidos	261
Média/dia útil	3,78
Pendentes de cumprimento no prazo	9
Total	261
Processos solucionados (*)	252
Produção	96,92%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, até o dia 22-04, a média foi de 1,89 processos por dia útil.

Ano	2022 – até dia 22-04
Média de processos por calculista	1,89

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 3,78 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 20-4
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.903	643
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.905	643
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	11
Total de pendentes de cumprimento	0	11

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
Claudio Resende	655
Marcia Carvalho Nascif	602
Mauricio Resende Silva	646
Totais	1903



Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 20-4-2022

Oficial de Justiça	Totais
Claudio Resende	156
Marcia Carvalho Nascif	199
Mauricio Resende Silva	288
Totais	643

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 20-4-2022

Oficial de Justiça	Totais
Marcia Carvalho Nascif	7
Mauricio Resende Silva	4
Totais	11

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de n. 1/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, nos períodos de risco alto, conforme Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, não foi implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação



Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro



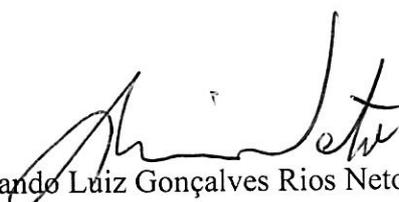
Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

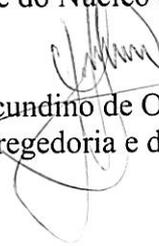
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia quatro de abril de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 68, divulgado no DEJT em DJe 18-4-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Graça Maria Borges de Freitas
Juíza do Trabalho Diretora do Foro


Walter Fernandes da Silva Júnior
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria